Apresentação: 26/05/2025 14:26:23.190 - Mesa
INC n.1418/2025

INDICAÇÃO Nº DE 2025

(**Do Senhor Capitão Alberto Neto**)

Sugere que, no âmbito de sua competência supletiva, o Ministério da Justiça e Segurança Pública crie imediatamente uma "Operação Nacional de Emergência no Trânsito - Manaus", com duração inicial de 6 meses, mobilizando a Força Nacional de Segurança Pública em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal e órgãos locais, a fim de realizar fiscalização ostensiva 24 horas nas principais vias da capital amazonense, com foco específico no combate ao excesso de velocidade e imprudência de motociclistas.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A conjuntura do trânsito no município de Manaus alcançou um grau de criticidade que requer, com urgência, a adoção de medidas estruturantes por parte da esfera federal. A capital amazonense apresenta-se de forma recorrente entre as cidades brasileiras com os mais altos índices de sinistralidade viária e mortalidade decorrente de acidentes de transporte terrestre, consolidando-se, de maneira alarmante, como um epicentro nacional de letalidade no trânsito.

Tal cenário é corroborado pelos indicadores apresentados no Boletim Técnico sobre a Mortalidade por Acidentes de Transporte Terrestre, recentemente publicado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM), o qual evidencia a manutenção de um padrão crítico de letalidade viária. Os dados apontam para a incidência reiterada de óbitos vinculados a tores como comportamento de risco no trânsito, fragilidade dos mecanismos de

CD253777712000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253777712000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/05/2025 14:26:23.190 - Mesa
INC n.1418/2025

fiscalização e ausência de políticas públicas estruturantes voltadas à promoção da mobilidade urbana segura e à mitigação de sinistros de transporte. O cenário manauara reflete uma tendência nacional preocupante, uma vez que o Brasil registra o terceiro maior número de mortes anuais no trânsito mundial, com mais de 33.894 óbitos em 2022 segundo dados do Ministério da Saúde. As motocicletas respondem por 30% dos acidentes fatais nacionais, e estudos recentes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indicam que a taxa de mortalidade no trânsito brasileiro aumentou 2,3% no último ano, contrariando a tendência de redução que o país vinha apresentando desde 2014.

O último final de semana de maio exemplificou tragicamente a gravidade da situação em Manaus, com pelo menos quatro pessoas mortas e outras gravemente feridas em diferentes acidentes que chocaram a população local. Os casos incluíram atropelamentos fatais, colisões frontais entre motocicletas, capotamentos por excesso de velocidade e uma sequência de tragédias que deixaram famílias destroçadas e a comunidade em estado de perplexidade diante da banalização da violência no trânsito.

A imprudência generalizada caracteriza o comportamento dos condutores manauaras, manifestando-se através de excesso de velocidade constante, ultrapassagens perigosas em locais proibidos, desrespeito sistemático às normas de trânsito e uma cultura de risco que transforma as vias públicas em verdadeiros campos de batalha. A vulnerabilidade extrema dos motociclistas agrava-se pela ausência de políticas específicas de segurança que acompanhem o crescimento exponencial dessa modalidade de transporte, deixando milhares de trabalhadores expostos diariamente a riscos fatais.

A infraestrutura viária de Manaus apresenta deficiências estruturais que contribuem significativamente para o agravamento do cenário de violência no trânsito. Vias mal sinalizadas, iluminação inadequada ou inexistente, ausência de investimentos consistentes em engenharia de tráfego e falta de manutenção preventiva das rodovias urbanas criam um ambiente propício para acidentes graves. Soma-se a isso uma fiscalização insuficiente, cuja capacidade de monitoramento e punição de infrações não acompanha nem remotamente o crescimento acelerado da frota e a gravidade crescente dos comportamentos de risco observados nas ruas da capital amazonense.

CD253777712000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253777712000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/05/2025 14:26:23.190 - Mesa
INC n.1418/2025

A situação transcende claramente a capacidade municipal e estadual de resposta efetiva, demandando intervenção federal urgente através de recursos extraordinários para implementação de sistemas inteligentes de trânsito, melhoramento viário emergencial e campanhas educativas intensivas. A criação de um programa nacional específico direcionado às capitais com maior mortalidade no trânsito torna-se imperativa, assim como a articulação entre Polícia Rodoviária Federal, polícias estaduais e órgãos municipais para intensificar operações integradas de fiscalização e o estabelecimento de um marco regulatório mais rigoroso com endurecimento das penalidades para infrações graves e recorrentes.

O custo social e econômico da violência no trânsito em Manaus é incalculável e crescente. A perda constante de vidas produtivas, a sobrecarga crítica do sistema de saúde pública, o impacto psicossocial devastador nas famílias enlutadas, a deterioração acelerada da qualidade de vida urbana e o comprometimento do desenvolvimento econômico regional representam consequências diretas da inação governamental diante dessa tragédia anunciada que se repete diariamente nas ruas da capital amazonense.

A transformação de Manaus na "capital do luto no trânsito" constitui uma situação inaceitável que demanda resposta imediata do poder público federal. Cada vida amazonense perdida nas vias públicas representa não apenas uma tragédia familiar, mas uma falha coletiva do Estado brasileiro em proteger seus cidadãos. A declaração de estado de emergência no trânsito de Manaus, a criação de uma força-tarefa federal especializada, investimentos emergenciais em infraestrutura e tecnologia, programas intensivos de educação e conscientização, além do endurecimento da legislação para crimes de trânsito, constituem medidas urgentes e inadiáveis para reverter este cenário de barbárie viária que envergonha o país.

Ante o exposto, Senhor Ministro, ao tempo em que reiteramos cordiais cumprimentos, manifestamos plena convicção de que a gravidade da situação exposta será objeto da atenção devida por parte dessa pasta, ensejando a adoção de providências imediatas. Nesse sentido, solicitamos que esta indicação seja considerada com a prioridade que o caso requer, e que nos sejam encaminhados, oportunamente, os expedientes administrativos que evidenciem as medidas adotadas no âmbito deste Ministério. Propomos, com fundamento no

CD253777712000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253777712000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/05/2025 14:26:23.190 - Mesa
INC n.1418/2025

art. 144 da Constituição Federal, na Lei nº 13.675/2018 (Lei do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP), e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), a imediata deflagração de uma Operação Nacional de Emergência no Trânsito – Manaus, com duração inicial de 6 (seis) meses.

Tal operação deverá contar com a mobilização da Força Nacional de Segurança Pública, em articulação com a Polícia Rodoviária Federal e os órgãos estaduais e municipais de segurança pública e trânsito, a fim de promover fiscalização ostensiva ininterrupta (24 horas) nas principais vias urbanas da capital amazonense, bem como nas rodovias de acesso à cidade. As ações deverão priorizar o enfrentamento à condução imprudente, ao excesso de velocidade e às infrações cometidas por motociclistas. Reiteramos, por fim, que a adoção de medidas de caráter emergencial é indispensável para a contenção da escalada de sinistros viários letais na capital amazonense, contribuindo para a preservação de vidas e para o restabelecimento de padrões mínimos de segurança e ordem pública no sistema de mobilidade local. Esta operação seria a primeira do tipo no país e poderia servir como modelo para replicação em outras capitais com altos índices de mortalidade no trânsito, demonstrando que o governo federal trata a violência no trânsito como questão de segurança pública nacional prioritária.

Brasília, 26 de Maio de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

CD253777712000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253777712000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/05/2025 14:26:23.190 - Mesa
INC n.1418/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação imediata de uma "Operação Nacional de Emergência no Trânsito - Manaus", com duração inicial de 6 meses, mobilizando a Força Nacional de Segurança Pública em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal e órgãos locais, a fim de realizar fiscalização ostensiva 24 horas nas principais vias da capital amazonense, com foco específico no combate ao excesso de velocidade e imprudência de motociclistas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação imediata de uma "Operação Nacional de Emergência no Trânsito - Manaus", com duração inicial de 6 meses, mobilizando a Força Nacional de Segurança Pública em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal e órgãos locais, a fim de realizar fiscalização ostensiva 24 horas nas principais vias da capital amazonense, com foco específico no combate ao excesso de velocidade e imprudência de motociclistas.

CD253777712000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253777712000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/05/2025 14:26:23.190 - Mesa
INC n.1418/2025

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

CD253777712000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253777712000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto